

GRIJALMA FARIAS RODRIGUES, na qualidade de Secretário de Estado/ Respondendo; pela MAX COMÉRCIO E SERVIÇO DE CAMINHÕES LTDA, na qualidade de Procurador: HUMBERTO VICTORIO MIANA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2013 – SEOPS, NOS TERMOS DO PADRÃO**

**Nº 07/2002 E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2012-SEDHAB**

Processo: 490.000.068/2012; O presente Contrato obedece aos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 23/2012-SEDHAB (fls.485/520), da Proposta de fls. 640/655 e da Lei nº 8.666 21.06.93; Partes: SEOPS X RENAULT DO BRASIL S.A.; Objeto: O Contrato tem por objeto regulamentar a aquisição de 07 (sete) veículos automotivo tipo passeio; dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28901; Programa de Trabalho: 15127620824020002; Natureza de despesa: 449052; Fonte de Recursos: 370000000; Nota de Empenho nº 2013NE00115, emitida em 22/10/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinária; Valor da Nota de Empenho/Contrato R\$ 212.100,00 (duzentos e doze mil e cem reais); Vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Administração; Data da Assinatura: 08/11/2013; Signatários: pela SEOPS: JOSÉ GRIJALMA FARIAS RODRIGUES, na qualidade de Secretário de Estado/ Respondendo; pela RENAULT DO BRASIL S.A., na qualidade de Procurador: PAULO FRANCISCO FIGUEIREDO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2013 – SEOPS, NOS TERMOS DO PADRÃO**

**Nº 07/2002 E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2012-SEDHAB**

Processo: 490.000.068/2012; O presente Contrato obedece aos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 23/2012-SEDHAB (fls.485/520), da Proposta de fls. 732/737 e da Lei nº 8.666 21.06.93; Partes: SEOPS X USATEC BSB – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEICULOS LTDA EPP; Objeto: O Contrato tem por objeto regulamentar a aquisição de 01 (um) veículo automotivo tipo furgão adaptado para unidade de comando móvel; dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28901; Programa de Trabalho: 15127620824020002; Natureza de despesa: 449052; Fonte de Recursos: 370000000; Nota de Empenho nº 2013NE00117, emitida em 22/10/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinária; Valor da Nota de Empenho/Contrato R\$ 146.980,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais); Vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Administração; Data da Assinatura: 08/11/2013; Signatários: pela SEOPS: JOSÉ GRIJALMA FARIAS RODRIGUES, na qualidade de Secretário de Estado/ Respondendo; pela USATEC BSB – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEICULOS LTDA EPP, na qualidade de Proprietário: UBIRATAN RODRIGUES.

## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

### AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL prorroga a entrega de propostas de locação de imóvel e, novamente, torna público que necessita locar pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, prorrogável automaticamente até o limite máximo de 05 (cinco) anos, ou de acordo com a legislação vigente, um imóvel residencial ou comercial, na área do Distrito Federal, em BRASÍLIA NORTE, com área construída de no mínimo 360 m² e no máximo de 500 m², para a instalação de imóvel residencial ou comercial para acomodar a Unidade de Atendimento de Meio Aberto – UAMA e o Conselho Tutelar de Brasília Norte da Secretaria de Estado da Criança, observando o que dispõe Decreto 33.788, de 13 de julho de 2012, Lei n.º 8.245, de 18/10/91, o Inciso X, do Artigo 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. As propostas deverão conter além do prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente, planta baixa do imóvel, e apresentação de cópia da documentação dominial (habite-se, escritura e certidão atualizada do Registro Geral de Imóveis – RGI) livre de quaisquer ônus. O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do INPC. O Edital poderá ser retirado a partir da publicação deste, na Secretaria da Criança no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, SAAN, Quadra 01 Comércio Local Lote “C”, 2ª andar, Subsecretaria de Administração Geral e as propostas deverão ser entregues, até às 18h:00 min do dia 24 de março de 2014. A Secretaria de Estado da Criança reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades. As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso não serão consideradas.

REJANE PITANGA  
Secretária Estado

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**EDITAL Nº 21, DE 14 DE MARÇO DE 2014**

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO**

**TUTELAR NO DISTRITO FEDERAL PARA O TRIÊNIO 2013/2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 20, inciso XIV, do

Regimento Interno desse Conselho, conferidas pela Lei Distrital 3.033, de 18 de julho de 2002, revogada pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013; e Lei Distrital nº 4.451, de 23 de dezembro de 2009, revogada pela Lei Distrital 5.294, de 13 de fevereiro de 2014; nos termos da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como da Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Resolução Normativa nº 56, de 2 de abril de 2012, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, Resolve tornar público a convocação excepcional do candidato SAMUEL PAULO DA SILVA para o Curso de Formação do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o triênio 2013/2015, de acordo com o item 7 do Edital nº 1, de 30 de julho de 2012, publicado no DODF em 31 de julho de 2012, e em conformidade com a retificação do Edital nº 19, publicado no DODF nº 263, de 28 de dezembro de 2012, devendo comparecer à Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal - Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente - Localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN Quadra 1 Lote C- Edifício Comércio Local- 1º andar, no prazo decadencial de dez (10) dias, a contar desta publicação.

CLEMILSON GRACIANO DA SILVA

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

### 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos no subitem 12.36, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 3, Das inscrições, subitens 3.1, 3.2.1, 3.2.a, 3.2.f, 3.2.g, 3.2.h, 3.6 e 3.6.1, ONDE SE LÊ:
  - 3.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de 18 de fevereiro de 2014 até 17 de março de 2014. O Valor da taxa será de R\$ 80,00 (oitenta reais).
  - 3.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/dpdf](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/dpdf), observando o seguinte:
    - a) acessar o endereço eletrônico, a partir das 14h do dia 18 de fevereiro de 2014 até as 23h59min do dia 17 de março de 2014, observado o horário oficial de Brasília-DF.
    - (...)
    - f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (18 de março de 2014);
    - g) após as 23h59min do dia 17 de março de 2014, não será mais possível reimprimir o formulário de Requerimento de Inscrição;
    - h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia 18 de março de 2014. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
    - (...)
  - 3.6 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h do dia 18 de fevereiro de 2014 e 23h59min do dia 17 de março de 2014 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo, até as 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (18 de março de 2014), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
  - 3.6.1 O pagamento da taxa de inscrição após as 23h59min do dia 18 de março de 2014, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição. LEIA-SE
    - 3.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de 18 de fevereiro de 2014 até 24 de março de 2014. O Valor da taxa será de R\$ 80,00 (oitenta reais).
    - 3.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/dpdf](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/dpdf), observando o seguinte:
      - a) acessar o endereço eletrônico, a partir das 14h do dia 18 de fevereiro de 2014 até as 23h59min do dia 24 de março de 2014, observado o horário oficial de Brasília-DF.
      - (...)
      - f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (25 de março de 2014);
      - g) após as 23h59min do dia 24 de março de 2014, não será mais possível reimprimir o formulário de Requerimento de Inscrição;
      - h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia 25 de março de 2014. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
      - (...)
    - 3.6 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h do dia 18 de fevereiro de 2014 e 23h59min do dia 24 de março de 2014 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo, até as 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (25 de março de 2014), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
    - 3.6.1 O pagamento da taxa de inscrição após as 23h59min do dia 25 de março de 2014, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
      1. No item 6, Do atendimento aos candidatos com necessidades especiais, subitem 6.1 e 6.1.1,